

RESPOSTA AO RECURSO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA Nº 037/2025

1. Introdução

Trata-se de resposta ao recurso interposto pelo candidato HUDSON DE PINHO ARAÚJO, recebido em 27 de agosto de 2025, em face do resultado preliminar publicado no âmbito do Edital nº 037/2025, que tem como objeto a contratação de 4 (quatro) Produtor Multimídia para Cursos Próprios EaD, para atuar no Projeto “*Implantação do Centro de Referência em EaD do IFB*”.

Em atenção ao prazo estabelecido no referido edital, a razão recursal foi apresentada tempestivamente.

2. Razões do Recurso

O candidato solicita a reavaliação da pontuação atribuída à sua candidatura, conforme as alegações abaixo reproduzidas:

"À Comissão de Seleção da FINATEC,
Identificação: HUDSON DE PINHO ARAÚJO, CPF 730.XXX.XXX-68

Prezada Comissão de Seleção,
Venho, respeitosamente, declarar intenção e interpor recurso em face do resultado preliminar referente ao Edital nº 037/2025, divulgado em 25/08/2025. Solicito, assim, a reavaliação da análise com o objetivo de majorar a pontuação nos requisitos desejáveis. Ressalto que **a presente solicitação tem como finalidade principal a preservação e manutenção da condição de HABILITADO e CLASSIFICADO, já reconhecida por essa distinta Comissão de Seleção, não se tratando, a priori, de mero reordenamento classificatório.**

Recurso 01

Item 2.2.1: Experiência profissional em EaD como Produtor Multimídia, devidamente comprovada, **por meio de declaração**, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU); **Solicitação: majorar nota para 50 pontos** (foi atribuído 45 pontos para o requisito na avaliação preliminar).

Argumentação: Entre os documentos enviados pela plataforma, em campo específico, por meio do arquivo "04_Experiencia_profissional_EaD_HudsonAraujo.pdf", consta declaração com devida comprovação de atuação entre 22/01/2015 a 14/08/2025, **totalizando mais de 10 anos de experiência profissional em EaD como Produtor Multimídia**, para a empresa multinacional BRY USA SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 32.528.866/0001-66) com Escritórios em Brasília/BRASIL e Flórida/EUA.

Diante do exposto, solicito a revisão da análise referente ao Item 2.2.1, a fim de que seja considerada a documentação apresentada e atribuída a pontuação de 50 pontos.

Recurso 02

Item 2.2.2: Experiência profissional fora da EaD, exceto como Produtor Multimídia, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);

Solicitação: majorar nota para 30 pontos (foi atribuído 0 ponto para o requisito na avaliação preliminar).

Argumentação: Primeiramente, frisa-se que o item em edital, página 02, e a plataforma de envio de documentos, traz redação com o termo "**fora**", diferentemente da redação do quadro de pontuação da ata de julgamento (print anexo, arquivo "print_edital.pdf", 3 páginas). Nesse sentido, atento ao entendimento da redação que está expressa em edital (e no sistema de envio de documentação), entende-se que:

Redação: "Experiência profissional fora da EaD, exceto como Produtor Multimídia..." (p.02)

Significado: experiência profissional em outras áreas que não sejam EaD, mas não pode ser na função de produtor multimídia. Ou seja, deseja-se avaliar se há vivência profissional mais ampla, em outros contextos (mercados e atuações).

Exemplos:

Trabalhou como designer gráfico em uma agência de publicidade (não é EaD).

Atuou como publicitário para uma empresa (que não seja EaD).

Foi web designer em uma empresa privada (que não seja EaD).

Foi assistente administrativo ou analista de comunicação em uma organização (que não seja EaD).

Assim, apresentei as seguintes experiências em qualquer outra área que não seja EaD, por meio do arquivo "05_Experiencia_prof_produtor_multimidia_HudsonAraujo.pdf", dentre elas:

a) Declaração da empresa **Cast Informática S/A (Cast GROUP) (não é EaD)**, legalmente constituída, CNPJ 03.143.181/0001-01, de 24/04/2013 até o datado do documento 21/03/2025 - **Intervalo de 11 anos e 10 meses**, onde declara-se a experiência de "**Web Designer Sênior**".

b) Declaração da empresa **WVO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO PARAIBA) (não é EaD)**, legalmente constituída, CNPJ 48.497.323/0001-69, de 01/05/2020 até 01/02/2023 - **Intervalo de 2 anos e 9 meses**, onde declara-se a experiência de "**Consultoria em Publicidade**".

c) Declaração da empresa **GRUPO SEANE (CNPJ 01.619.412/0001-77 - SEANE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA E) (não é EaD)**, legalmente constituída, de 29/08/2017 a 01/09/2018 - **Intervalo de 1 ano**, onde declara-se a experiência de "**Consultoria em Design**".

d) Declaração da empresa **Associação dos Servidores da Câmara dos Deputados - ASCADE (CNPJ 00.679.365/0001-94) (não é EaD)**, legalmente constituída, de 09/08/2011 a 02/09/2018 - **Intervalo de 7 anos**, onde declara-se a experiência de "**Consultoria em Publicidade**".

e) Por último, ainda, destaque-se que, conforme comprovação, sou Empresário Individual, proprietário de referida Agência de Publicidade, fundada em 23/01/2018, **ativa há 7 anos, 7 meses** de atividade, instituída como H DE P ARAUJO, CNPJ 29.509.649/001-14, conforme documento enviado referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CARTÃO CNPJ) e extrato de CONTRATO SOCIAL, sendo **responsável pelas atividades** descritas no CNAE do documento, a saber: **AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE DESIGN, WEB DESIGN, MARKETING DIRETO, EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS**). Assim,

foram encaminhadas as propostas assinadas por clientes em atividades e produções relacionadas e executadas, assim como comprovante de pagamentos. Aproveito para destacar exemplo:

1) **Contrato** empresa BRYUSA (CNPJ 32.528.866/0001-66), nº18/2023, de 18/04/2023: Desenvolvimento de produtos de comunicação em mídia online, **Website, Copywriting e revisão**. Valor: R\$ 7.790 (comprovante de pagamento junto com o documento)

Por fim, **havendo dupla redação de item em edital, que venha a gerar dupla interpretação, entende-se que é necessário prevalecer entendimento que não prejudique a nenhum candidato (julgamento justo a partir de redação constante e favorável aos candidatos)**. Logo, entende-se que, diante de ambiguidade, contradição ou dupla redação no edital, deve prevalecer o entendimento mais benéfico aos candidatos, e não aquele que lhe traga prejuízo.

Diante do exposto, solicito a revisão da análise referente ao Item 2.2.2, a fim de que seja considerada a documentação apresentada e atribuída a pontuação de 30 pontos.

Recurso 03

Item 2.2.3: Curso livres sobre EaD e / ou cursos livres na área de Designer Gráfico, devidamente comprovado, por meio de declaração, **certificados**, ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);

Solicitação: majorar nota para 20 pontos (foi atribuído 0 ponto para o requisito na avaliação preliminar).

Argumentação: É mister estabelecer critérios objetivos para descrever "a área de Designer Gráfico", que é subárea ou especialização do Design, área a qual se articula fortemente com a Comunicação (Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Jornalismo dentre outras interfaces) quando o objetivo é transmitir mensagens, marcas ou informações. Ao se falar de "Cursos livres nesta área", recorre-se a um ponto de partida, ao menos, àquilo que se pode definir "Cursos livres" e "área do Designer Gráfico" a partir de bases legais, como as definidas pelo Ministério da Educação - MEC* por meio de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais, demais normativos, doutrina cultural e conjunto de interpretações, teorias e ensinamentos formulados por especialistas. Ademais, autores** como Rafael Cardoso, Theo Inglis, Gavin Ambrose & Paul Harris, entre outros especialistas, em suas obras coadunam-se no entendimento de que diversas abordagens e contextos estão intrinsecamente ligados ao Design Gráfico e à atividade do profissional designer gráfico.

Outrossim, seria inapropriado distanciar a área do Designer – e de Design – Gráfico (e por consequência, qualquer curso livre que aborda a área de Design Gráfico ou do Designer Gráfico) dos assuntos e contextos abaixo:

O Design Gráfico e a atuação do Designer Gráfico não se restringem ao domínio técnico-estético, mas dialogam com múltiplos campos do conhecimento e práticas sociais. Essas interfaces ampliam a compreensão do papel do design como fenômeno cultural, comunicacional e estratégico. Interfaces do Design Gráfico com outras áreas: Comunicação e Semiótica, Sociologia e Antropologia, Psicologia e Neurociência, Filosofia e Estética, História e História da Arte, Marketing e Administração, Tecnologia e Computação, Educação e Pedagogia, Direito e Ética;

I – Conteúdos Básicos: estudo da História e das Teorias do Design em seus contextos Sociológicos, Antropológicos, Psicológicos e Artísticos, abrangendo Métodos e Técnicas de Projetos, Meios de Representação, Comunicação e Informação, Estudos das Relações

Usuário/Objeto/Meio Ambiente, Estudo de Materiais, Processos, Gestão e outras relações com a produção e o mercado;

II – Conteúdos Específicos: estudos que envolvam Produções Artísticas, Produção Industrial, Comunicação Visual, Interface, Modas, Vestuários, Interiores, Paisagismos, Design e 28 outras produções artísticas que revelem adequada utilização de espaços e correspondam a níveis de satisfação pessoal;

III – Conteúdos Teórico-Práticos: domínios que integram a abordagem teórica e a prática profissional.

Classificação Brasileira de Ocupações: 2624: Artistas visuais, desenhistas industriais e conservadores-restauradores de bens culturais: Concebem e desenvolvem obras de arte e projetos de design.

* O Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, regulamenta dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (Lei nº 9.394/96), define Cursos livres, como cursos de formação inicial e continuada, voltados para qualificação rápida e flexível, que não dependem de autorização do MEC e emitem certificados, não diplomas. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm e https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

As DCNs são normas que visam assegurar a equidade no aprendizado, garantindo uma base comum de conteúdos essenciais aos estudantes (e profissionais) de Design Gráfico em todo o país. Elas estabelecem a estrutura geral do curso e o que se espera de um profissional da área:

- o Parecer CNE/CES nº 146/2002, , por exemplo, define competências, habilidades, perfil profissional, temáticas, abordagens e contextos do Design (e Design Gráfico): http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=139531-pces146-02&category_slug=fevereiro-2020-pdf&Itemid=30192

- o Parecer CNE/CES nº 492/2001, por exemplo, define as competências e habilidades que os estudantes de Design (e Design Gráfico) devem desenvolver: <https://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0492.pdf>

- Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Técnico / Design: https://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/design_ref.pdf

- Classificação Brasileira de Ocupações: <http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/>

** - Prof. Dr. Rafael Cardoso: "Uma Introdução à História do Design"; "O Design Brasileiro Antes do Design"

- Theo Inglis: "A bíblia do design gráfico: um guia histórico e contemporâneo"

- Gavin Ambrose & Paul Harris: "Dicionário visual de design gráfico"

Nesse horizonte, em concordância de entendimento do contexto da "área de Designer Gráfico", **apresentei os seguintes certificados de cursos livres por meio do arquivo "06 Cursos na area HudsonAraujo.pdf" (cerca de 34 páginas) dentre os quais destaco:**

A - área de Designer Gráfico / Métodos, Técnicas, Ferramentas e Softwares de Projetos; Meios de Representação:

1) "**Certificado curso livre em aplicativos Adobe**": Aplicativos Adobe: ADOBE PHOTOSHOP. (Carga horária: 30h). Centro Universitário Internacional UNINTER, UNINTER, Brasil.

2) "**Certificado curso livre em Design Gráfico 3D**": Formação em Modelagem 3D. (Carga horária: 240h). Faculdade Melies de Tecnologia (Melies Escola de Cinema, 3D e Animação), MELIES, Brasil.

3) "**Certificado curso livre em Design Gráfico 3D**": Formação em Iluminação e texturização 3D. (Carga horária: 280h). Faculdade Melies de Tecnologia (Melies Escola de

Cinema, 3D e Animação), MELIES, Brasil.

4) "**Certificado curso livre em Design Gráfico / Animação 3D**": Formação em Animação 3D. (Carga horária: 280h). Faculdade Melies de Tecnologia (Melies Escola de Cinema, 3D e Animação), MELIES, Brasil.

5) "**Certificado curso livre em Design Gráfico de Personagens 3D**": Design de Personagens com Zbrush com Rafael Grassetti ¹. (Carga horária: 41h). UNHIDE SCHOOL, UNHIDE SCHOOL, Brasil.

6) "**Certificado curso livre em Design Gráfico e Direção de Arte de Personagens**": Realismo sem Mistério com Kris Costa ². (Carga horária: 41h). UNHIDE SCHOOL, UNHIDE SCHOOL, Brasil.

7) "**Certificado curso livre em Animação e Storytelling de Arte de Personagens em aplicativo 3D**": Animação e Storytelling com Kawe de Sá ³. (Carga horária: 41h). UNHIDE SCHOOL, UNHIDE SCHOOL, Brasil.

¹ **Rafael Grassetti** é um artista brasileiro que atua como diretor de arte na Sony PlayStation, com carreira iniciada em 2004 na publicidade no Brasil. Passou por empresas como Hasbro, Marvel, Ubisoft e Bioware (EA), contribuindo para franquias como Mass Effect e Dragon Age. Desde 2013 na Califórnia, trabalhou em títulos como Killzone, Infamous, The Order 1886 e God of War, acumulando mais de 70 projetos em diversas áreas criativas.

² **Kris 'Antropus' Costa** é um artista de CG (Computação Gráfica) brasileiro, renomado por seu trabalho como supervisor de personagens e criaturas em grandes estúdios de efeitos visuais, como a Industrial Light & Magic (ILM) e a Tecnicolor. Ele atuou em produções de sucesso como Os Vingadores, Transformers, Pacific Rim e Kong: A Ilha da Caveira, onde foi responsável por modelagem de criaturas e personagens digitais.

³ **Kawe de Sá** é designer formado em 2013 e atua há mais de 10 anos na indústria publicitária. Em 2016, criou o braço de animação da Lightfarm Brasil, onde se tornou diretor e sócio, ajudando o estúdio a crescer de 10 para mais de 100 colaboradores e conquistar prêmios como Cannes, Clio e LIA. Especialista em direção de animação, também atua em layout, animação 2D/3D e concept art.

- um workshop é considerado um curso livre porque se encaixa na definição de formação que foca em habilidades práticas, tem uma carga horária mais reduzida e não exige um currículo formal extenso, além de ser voltado para o desenvolvimento pessoal e profissional em áreas específicas, sem necessariamente ter vínculo com o MEC.

B - área de Designer Gráfico / Produção Industrial Gráfica; Direito e Ética;

8) "**Certificado curso livre em Propriedade Intelectual**": Nivelamento em Propriedade Intelectual - Edição Catalisa ICT. (Carga horária: 20h). Instituto Nacional da Propriedade Industrial, INPI, Brasil.

C - área de Designer Gráfico / Contextos Culturais e Sociológicos; Comunicação e Informação:

9) "**Certificado curso livre em Gestão Cultural**": Gestão Cultural: Conceitos básicos - Etapa 01 - Programa de Capacitação em Gestão de Projetos e Empreendimentos Criativos. (Carga horária: 40h). Ministério da Cultura/Senac DF, MINC/SENAC/DF, Brasil.

10) "**Certificado curso livre em Elaboração e Gestão de Projetos Culturais**": Elaboração Gestão de Projetos Culturais I - Etapa 02 - Programa de Capacitação em Gestão de Projetos e Empreendimentos Criativos. (Carga horária: 20h). Ministério da Cultura/Senac

DF, MINC/SENAC/DF, Brasil.

11) "**Certificado curso livre em Comunicação**": Competências Cast group - Comunicação. (Carga horária: 4h). Cast Group - Banco Central do Brasil - BACEN, CASTGROUP/BACEN, Brasil.

12) "**Certificado curso livre em Comunicação Social e Divulgação Científica**": IPA - Planejamento e Gestão do Conhecimentos e de Dados - Comunicação Social e Divulgação Científica. (Carga horária: 89h). Estratégia Concursos, ESTRATÉGIA, Brasil.

D - área de Designer Gráfico / Gestão e outras relações com a produção e o mercado:

13) "**Certificado curso livre em Abordagens de Mercado**": Trilha - Catalisa ICT - Aprender e Estruturar. (Carga horária: 54h). Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasil.

14) "**Certificado curso livre em Qualidade e Orientação a Clientes**": Conceitos Básicos ISO-9001. (Carga horária: 4h). Cast Group - Banco Central do Brasil - BACEN, CASTGROUP/BACEN, Brasil.

15) "**Certificado curso livre em Gerenciamento da Carreira**": Carreira. (Carga horária: 4h). Cast Group - Banco Central do Brasil - BACEN, CASTGROUP/BACEN, Brasil.

16) "**Certificado curso livre em Fornecimento de Feedback**": Como Fornecer Feedback. (Carga horária: 4h). Cast Group - Banco Central do Brasil - BACEN, CASTGROUP/BACEN, Brasil.

17) "**Certificado curso livre em Recebimento de Feedback**": Como Receber Feedback. (Carga horária: 4h). Cast Group - Banco Central do Brasil - BACEN, CASTGROUP/BACEN, Brasil.

18) "**Certificado curso livre em Ética/Compliance**": Compliance. (Carga horária: 4h). Cast Group - Banco Central do Brasil - BACEN, CASTGROUP/BACEN, Brasil.

19) "**Certificado curso livre em Liderança**": Competências Cast group - Liderança. (Carga horária: 4h). Cast Group - Banco Central do Brasil - BACEN, CASTGROUP/BACEN, Brasil.

20) "**Certificado curso livre em Língua Estrangeira**": Inglês (English Fast Course). (Carga horária: 150h). CNA Idiomas, CNA, Brasil.

Além disso, foram apresentados outros certificados em mesmo arquivo .pdf, a fim de balizar as o entendimento de todas as expertises já desenvolvidas ou percorridas em outras formações educacionais (educação formal), caso fosse necessária avaliação pela distinta Comissão de Seleção:

- Mestre em Comunicação: Inovação em Comunicação e Economia Criativa pela Universidade Católica de Brasília - Brasília/DF.
- Pós-Graduação com Especialização em Cinema e Linguagem Audiovisual pela Universidade Estácio - Rio de Janeiro.
- Pós-Graduação com Especialização MBA em Direção de Arte para Propaganda, TV, Vídeo pela Universidade Estácio - Rio de Janeiro.
- Pós-Graduação com Especialização MBA em História da Arte pela Universidade Estácio - Rio de Janeiro.
- Pós-Graduação com Especialização em Artes Visuais: Cultura e Criação pelo SENAC/DF - Brasília.
- Pós-Graduação no curso de Especialização em Marketing pela Universidade

Cândido Mendes - Rio de Janeiro.

Diante do exposto, solicito a revisão da análise referente ao Item 2.2.3, a fim de que seja considerada a documentação apresentada e atribuída a pontuação de 20 pontos.

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2025

Hudson de Pinho Araujo
CPF.: 730.XXX.XX-68”

3. Análise do Recurso

O recurso foi submetido à Equipe Avaliadora, que apresentou a seguinte análise técnica:

“A Comissão de Seleção do Instituto Federal de Brasília (IFB), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 037/2025, vem, respeitosamente, ACOLHER PARCIALMENTE o recurso por Vossa Senhoria interposto, com base na análise técnica e no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da FINATEC, conforme processo administrativo em tramitação.

Decisão:

1. *Recurso 01 (Item 2.2.1 – Experiência em EaD como Produtor Multimídia): MANTIDA a pontuação de 45 (quarenta e cinco) pontos, uma vez que a documentação apresentada já foi devidamente considerada na avaliação preliminar, não havendo elementos novos que justifiquem alteração.*
2. *Recurso 02 (Item 2.2.2 – Experiência profissional fora da EaD, exceto como Produtor Multimídia): ACOLHIDO. A pontuação será majorada para 30 (trinta) pontos, em observância ao princípio da vinculação ao edital original e à ausência de retificação formal prévia ao julgamento.*
3. *Recurso 03 (Item 2.2.3 – Cursos livres na área de Designer Gráfico): ACOLHIDO. A pontuação é MAJORADA para 20 (vinte) pontos, após análise dos certificados de cursos livres apresentados, que demonstram ampla qualificação e interface direta com as competências requeridas para a função de Produtor Multimídia, dentro de uma concepção abrangente e contemporânea do Design Gráfico.*

Fundamentação:

A presente decisão observa o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e o princípio do contraditório e da ampla defesa, garantindo que o candidato seja avaliado conforme as regras publicadas no edital. A reanálise técnica, orientada pelo parecer jurídico, considerou a totalidade da documentação e os argumentos expendidos, concluindo pelo mérito dos recursos para os itens supracitados.

A nova pontuação total será calculada e o resultado final republicado, com a devida correção da classificação.”

4. Conclusão

Após a devida reanálise da documentação acostada e dos argumentos expendidos pelo recorrente, conclui-se pela **procedência do recurso interposto**, razão pela qual será alterada a classificação do processo seletivo em referência.

Dessa forma, DEFERIMOS o pedido de recurso apresentado, por haver elementos suficientes que justifiquem a alteração da nota final atribuída.

Brasília, 04 de setembro de 2025.



Comissão de Seleção